



**PREVIM**

# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

## **RESOLUÇÃO Nº 039, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

“Implantação de Adicional de Produtividade no importe de 80%”

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência do cumprimento de sentença proferida nos autos nº 0805031-74.2018.8.12.0018, **80% (oitenta por cento) de Adicional de Produtividade**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **BERENICE PETINARI UMBELINO DIAS**.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo - Previm

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS  
RESOLUÇÃO Nº 039, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

"Implantação de Adicional de Produtividade no importe de 80%"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência do cumprimento de sentença proferida nos autos nº 0805031-74.2018.8.12.0018, **80% (oitenta por cento) de Adicional de Produtividade**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **BERENICE PETINARI UMBELINO DIAS**.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS  
RESOLUÇÃO Nº 040, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

"Implantação de Adicional de Segunda Pós-Graduação no importe de 14%"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência do cumprimento de sentença proferida nos autos nº 0800134-32.2020.8.12.0018, **14% (quatorze por cento) de Adicional de Segunda Pós-Graduação**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **ABADIA APARECIDA MOREIRA LIMA**.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo